

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES

EDITAL CH Nº 16, DE 18 DE MAIO DE 2017

A Vice-Diretora do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Campus de Campina Grande, na forma que dispõe a Lei 8.745/93, com as alterações feitas pela Lei 9.849/99, Lei nº 10.667/03; Lei 10.973/04; e Lei 11.123/05; a Lei Nº 12.772/12 alterada pela Lei Nº 12.863, de 24.09.2013 e de acordo com a Resolução nº 02/2006, da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, na categoria correspondente a Professor Assistente, Nível 1, Regime de Trabalho T-40, para a Unidade Acadêmica de História.

1. Das Inscrições:

As inscrições serão efetuadas de **29 de maio a 16 de junho de 2017**, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Unidade Acadêmica de História, no Campus de Campina Grande, Bloco do CH, Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bodocongó, CEP: 58429-900. Fone: (83) 2101-1208.

2. Das vagas:

Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de professor substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Titulação mínima exigida	Nº de vagas	Classe
História	História Antiga e Medieval	T-40	Mestrado em História ou Áreas Afins	01 (uma)	Assistente A

3. Dos requisitos para inscrição:

No ato da inscrição, será exigida cópia autenticada ou cópia acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor com o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
- e) Diplomas ou certidões, conforme estabelecido na Coluna Requisitos Específicos (Requisitos e Titulação Acadêmica Mínima Exigida), do quadro apresentado no item 02 deste Edital.
- f) Prova de nacionalidade brasileira ou certificado de visto permanente;
- g) Curriculum Vitae, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos (autenticados e/ou com apresentação dos originais na Secretaria), na mesma ordem da Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos do Anexo da Resolução Nº 01/2012, do Conselho Universitário/Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG;
- h) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). O candidato deve acessar o endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da unidade favorecida 158702; gestão 15281, código do recolhimento 28883-7, vencimento: **16 de junho de 2017**; inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa acima, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.
- i) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 01//2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 24/05/2017, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital, a ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ufcg.edu.br> e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais – UACS, do Centro de Humanidades no dia 25/05/2017;

- j) Requerimento do candidato ou seu procurador, devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, instruído com a documentação exigida neste EDITAL;
- l) Assinatura de termo declarando aceitar as normas constantes da Resolução 02/2006, do Edital do Processo Seletivo Simplificado e dos procedimentos definidos pela Comissão de seleção;
- m) Apresentação de declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino.

#### 4. Cronograma

DISCRIMINAÇÃO	DIAS	HORÁRIO
Inscrição	29/MAIO a 16/JUNHO/2017	08:00 às 12:00 h. e das 14:00 às 17:00 h.
Deferimento das inscrições	19/JUNHO/2017	18:00 h.
Recurso	20 e 21/JUNHO/2017	
Homologação das inscrições	22/JUNHO/2017	18:00 h.
Sorteio do ponto *	26/JUNHO/2017	08:30 h.
Realização da prova didática*	27/JUNHO/2017	A partir das 08:30 h.
Exame de títulos	28/JUNHO/2017	
Resultado Final	30/JUNHO/2017	

\* Caso o número de candidatos seja superior a estimativa de realização das provas nesses dias, o sorteio dos pontos e as provas didáticas serão nos dias posteriores e assim sucessivamente.

#### 5. Das Disposições Gerais:

- a) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições.
- b) É obrigatório que o candidato, na ocasião da prova didática, apresente três vias do plano de aula.
- c) Na comprovação de disciplinas lecionadas deverá constar número de créditos e carga horária por disciplina.
- d) Será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).
- e) O candidato classificado na seleção será contratado na medida em que se tenha autorização do MEC.
- f) De acordo com a Lei Nº 8.745, artigo 9º, inciso III, não poderá ser novamente contratado o candidato cujo prazo de encerramento de contrato anterior seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses.
- g) Na ocasião de assinatura do contrato, o candidato selecionado deverá apresentar fotocópia legível e autenticada do diploma de graduação e/ou de pós-graduação, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.
- h) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital terá validade de 01 ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado do Processo Seletivo pelo Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.
- i) Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se à Unidade Acadêmica de História do CH/UFCG, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Contato: (83) 2101-1208.

Prof<sup>a</sup> FERNANDA DE LOURDES ALMEIDA LEAL  
Vice-Diretora do Centro de Humanidades

## ANEXO I - EDITAL Nº 16, DE 18 DE MAIO DE 2017

PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA  
ÁREA: HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL

### **Tema 01 – Visões do Oriente e a produção dos estudos Orientalistas.**

Bibliografia Básica Sugerida:

- AL-JABRI, Mohammed Abed. Introdução à crítica da razão Árabe, São Paulo: Editora da Unesp, 1999.  
HERÓDOTO. Histórias, Brasília: Editora da UnB.  
LEWIS, Bernard. O que deu errado no Oriente?, Rio de Janeiro: Zahar, 2002.  
LEWIS, Bernard. Os Árabes na História, Lisboa: Editorial Estampa.  
SAID, Edward W. “O orientalismo revisto”, in: HOLANDA, Heloisa Buarque de. Pós-modernismo e política, 2ª. ed., Rio de Janeiro: Rocco, 1992.  
SAID, Edward. Orientalismo, São Paulo: Companhia das Letras.  
SAID, Edward. Cultura e imperialismo, São Paulo: Companhia das Letras.  
VERCOUTTER, Jean. O Egito Antigo, Trad.: Francisco G. Heidemann, 3ª. ed., São Paulo: Difel, 1986.

### **Tema 02 - A Polis Grega: as experiências ateniense e espartana**

Bibliografia Básica Sugerida:

- ARISTÓTELES. A Constituição de Atenas, Trad.: Francisco Murari Pires, São Paulo: Hucitec, 1995. (texto bilíngüe).  
CHÂTELET, François. Et.all. História das Idéias Políticas, Trad.: Carlos Nelson Coutinho, Rio de Janeiro: Zahar, 1994.  
FINLEY, M. Os gregos antigos, Trad.: Artur Morão, Lisboa: Edições 70, 1988.  
MOSSÉ, Claude. As instituições gregas, Trad.: Antônio Imanuel Dias Diogo, Lisboa: Edições 70, 1985.  
VERNANT, Jean-Pierre. As origens do pensamento grego, Trad.: Ísis Borges B.da Fonseca, 9 ed., Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.  
TUCÍDIDES. História da Guerra do Peloponeso, Brasília: Editora da UnB.

### **Tema 03 – A Roma Augustana: Política e escritura**

Bibliografia Básica Sugerida:

- CÍCERO. Da República, Rio de Janeiro: Tecnoprint editora.  
GRIMAL, Pierre. A civilização romana, Lisboa: edições 70.  
GRIMAL, Pierre. O século de Augusto, Trad.: Rui Miguel Oliveira Duarte, Lisboa: edições 70, 1997. (coleção lugar da História).  
OVÍDIO. A arte de Amar,  
TITO LÍVIO. História de Roma (*ab urbe condita libri*), Trad.: Paulo Mattos, Paumape..  
VIRGÍLIO. Eneida, trad.: Tassilo Orpheu Spalding, São Paulo: Cultrix, 1981.

### **Tema 04 – A Cristandade e a relações com o Islão e Bizâncio**

Bibliografia Básica Sugerida:

- LE GOFF, Jacques & SCHMITT, Jean-Claude. Dicionário temático do Ocidente Medieval, trad.: Hilário Franco Jr., Bauru-SP: EDUSC; São Paulo: Imprensa oficial do Estado, 2002.  
LE GOFF, Jacques. A civilização do Ocidente medieval. Lisboa: Estampa, 1983, (vols.I e II).  
LEMERLE, Paul. História de Bizâncio, São Paulo: Martins Fontes, 1991.  
LEWIS, Bernard. O que deu errado no Oriente Médio?, Rio de Janeiro: Zahar, 2002.  
LEWIS, Bernard. Os árabes na história, Lisboa: Estampa, 1996.  
RUCQUOI, Adeline. História medieval da Península ibérica, Trad.: Ana Moura, Lisboa: editorial Estampa, 1995. (coleção Nova História).

### **Tema 05 – Igreja, corpo e pecado no Medievo do Ocidente Cristão**

Bibliografia Básica Sugerida:

LE GOFF, Jacques. A civilização do Ocidente medieval. Lisboa: Estampa, 1983, (vols.I e II).  
BLOCH, R. Howard. Misoginia medieval e a invenção do amor romântico ocidental, trad.: Cláudia Moraes, Rio de Janeiro: Editora 34, 1995.  
DUBY, Georges. Eva e os padres: damas do século XII, trad.: Maria Lucia Machado, São Paulo: Companhia das Letras, 2001,  
MACEDO, José Rivair. A mulher na idade média, São Paulo: Contexto, 1990 (coleção repensando a História geral).  
PILOSU, Mario. A mulher, a luxúria e a Igreja na Idade Média, Lisboa: Editorial Estampa, 2008.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. É obrigatória a presença do candidato ao sorteio do ponto;
2. Para a Prova Didática, o candidato deverá comparecer 1 hora antes do horário determinado, pois, caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.
3. Após a explanação do candidato na aula da prova didática a banca poderá fazer perguntas relativas ao conteúdo do ponto sorteado.
4. Será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

#### **CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA COMISSÃO DE SELEÇÃO – ÁREA DE HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL**

Profa. Dra. Marinalva Vilar de Lima	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Prof. Dr. Antônio Clarindo Barbosa de Souza	Universidade Federal de Campina Grande	1º Titular
Profa. Dra. Silede Leila Oliveira Cavalcanti	Universidade Federal de Campina Grande	2º Titular
Profa. Dra. Michelly Pereira de Sousa Cordão	Universidade Federal de Campina Grande	1ª Suplente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE HISTÓRIA

EDITAL CH Nº 16, DE 18 DE MAIO DE 2017

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Senhora Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de História, do Centro de Humanidades:

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, Telefone residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo EDITAL Nº 16, DE 18 DE MAIO DE 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017, seção \_\_, página \_\_, para concorrer a uma vaga na área de História Antiga e Medieval. Para tanto, declaro estar inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6/09/1979.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---